



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2022/01/10

ATA N.º 1/2022

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas e dez minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



Encontrava-se também presente a Jurista da Câmara Municipal Patrícia Joana Martins Canteiro. -----

1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Ampliação do Cemitério de Vinhais – Adjudicação. -----

6 – Apoios: -----

6.1 – Junta de Agricultores de Moimenta – Melhoramento de Regadio Tradicional.----

6.2 – Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba.-----

6.3 – Agrupamento D. Afonso III – Vinhais – Acordo de cooperação.-----

7 – Fundos de Maneio: -----

7.1 – Entrega; -----

7.2 – Constituição. -----

8 – Moções: -----

8.1 – Implementação de redes 5G no Concelho de Vinhais; -----

8.2 – Ligação Transfronteiriça Macedo de Cavaleiros – Vinhais- Gudiña. -----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que no nosso concelho houve um aumento significativo de casos Covid-19, tal como aconteceu em todo o país. -----

Informou ainda que entrou em contacto com a Delegada de Saúde, devido ao início do 2.º período do ano letivo, no sentido de o Município assegurar todas as medidas que foram decretadas pelo Governo. Mais disse que o Município estaria disponível para ajudar no que fosse necessário, sendo que iria assegurar o transporte para os alunos que pretendessem ser testados, tal como suportar as despesas com os testes, no caso de ter já esgotado o plafond.

Relativamente à realização da Feira do Fumeiro, disse que não sabia se iria ser presencial ou não. Porém, na próxima quarta-feira ia haver uma reunião na CIM, onde iriam ser tomadas medidas em conjunto. Reconhece que neste momento, face ao aumento de casos no Concelho, o melhor era a realização da Feira do Fumeiro online, embora todos gostássemos que fosse presencial -----

No entanto, o poder local tudo fará para apoiar os agricultores, no sentido de escoarem todos os seus produtos, comprometendo-se ainda a diligenciar junto da Direção Geral de Saúde, para conceder autorização para a realização da Feira presencial, tal como reunir com os produtores para ouvir a sua opinião sobre este assunto. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes para colocar duas questões:

- Relativamente à situação pandémica que se está a passar, qual era o número de funcionários da Câmara Municipal infetados? -----

- O Programa que o Senhor Presidente da Câmara Municipal implementou para lançar a economia no Concelho termina no dia catorze de janeiro, já sabia dizer mais ou menos uma estimativa do impacto que ia ter nas contas do Município? -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que neste momento os trabalhadores do Município que estão infetados são treze, no entanto este número tinha tendência a aumentar e não a diminuir, mas de momento estão todos bem, sem grandes sintomas. -----



Quanto à Campanha “Neste Natal Compre no Comércio Local”, o impacto financeiro que vai ter, ainda não se sabe, dado que ainda está a decorrer o prazo para entrega das faturas. No entanto esta medida já foi implementada no ano passado, sendo que a única diferença é no valor do voucher, que passou de cinco euros para dez euros, por cada cinquenta euros de compras. O objetivo é ajudar e não complicar, sendo que o importante é valorizar esta iniciativa e não colocar entraves. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes, para dizer que era estranho lançar uma medida e não saber mais ou menos o seu impacto financeiro. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que teve em conta o valor gasto no ano passado, e segundo o pensamento do Senhor Vereador apenas prevíamos uma despesa de cinco mil euros (5.000,00 €) e no caso de entrega de mais faturas, a Câmara já não poderia pagar, porque excedia esse valor. -----

Aquilo que faz sentido é dispormos conforme as condições que estão aprovadas no programa, tendo a garantia que conseguimos ajudar as pessoas que reúnem as condições, porque também há pessoas que de uma forma enviesada tentam transformar um apoio que é positivo em algo de outra forma, referindo mais uma vez a importância desta iniciativa. ----

Solicitou também a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, para dizer que as faturas são recebidas, analisadas e validadas, e só a seguir é que se consegue saber quanto é que cada agregado gastou em compras no comércio local e consequentemente, quantos vouchers vai receber, face ao valor gasto. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, depois de lida foi aprovada com quatro votos favoráveis e a abstenção da Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, motivada por não ter estado presente na reunião em causa.-----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de sete do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	2.140.858,76 €
Em dotações Não Orçamentais	587.603,18 €

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VINHAIS – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório do júri da empreitada “Ampliação do Cemitério de Vinhais”, onde propõe a adjudicação ao único concorrente, António Manuel Gil, pelo valor de cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos (189.977,26 €) + IVA. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a referida empreitada ao concorrente António Manuel Gil, pelo valor de cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos (189.977,26 €) + IVA. -----

6 – APOIOS: -----

6.1 – JUNTA DE AGRICULTORES DE MOIMENTA – MELHORAMENTO DE REGADIO TRADICIONAL.-----

Foi presente um ofício da Junta de Agricultores de Moimenta, onde solicita um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), para custear despesas com uma Candidatura ao PDR 2020 para melhoramento do regadio tradicional de Moimenta.-----



O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, prestou uma informação do seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho de V. Exa., datado de 22-12-2021, cumpre informar o seguinte: -----

A Junta de Agricultores de Moimenta vem solicitar um apoio financeiro no valor de 3.000,00€(três mil euros) destinado a obras de melhoramento do regadio tradicional daquela aldeia. -----

De referir que os trabalhos em causa foram objeto de candidatura ao IFAP, por parte da referida Junta. -----

Do pedido em causa consta que a candidatura foi aprovada, com o valor elegível de 37.071,93€ -----

Posteriormente, aquando da entrega do primeiro pedido de pagamento, foi a Junta informada que haveria um corte de 8.164,96€ no valor do financiamento, o que compromete a capacidade de cumprimento dos compromissos assumidos em relação a esta obra. -----

Atendendo à importância da obra em causa, designadamente pela criação de melhores condições para os agricultores e para a população, propõe-se a atribuição da verba solicitada, mediante deliberação nesse sentido por parte do órgão executivo.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00 €), destinado a custear despesas com as obras de melhoramento do regadio da povoação da Moimenta. -----

6.2 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE VILAR DE LOMBA.-----

Presente um ofício do Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, onde solicita um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), para fazer face a despesas correntes de funcionamento da Instituição. -----

Acompanhava este pedido uma informação do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor: -----



“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio económico solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, no valor de 5000,00€(Cinco mil euros). -----

Tal como é do conhecimento geral estas instituições têm sido muito “castigadas” com este período difícil que todos nós atravessamos da Pandemia COVID 19, sendo certo que desempenha um papel importantíssimo junto da população mais idosa, no apoio domiciliário e teve gastos acrescidos no âmbito da aquisição de material de proteção individual. -----

Tendo em conta a disponibilidade financeira do município, entendo salvo melhor opinião que seja atribuído o apoio financeiro solicitado.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado a custear as referidas despesas. -----

6.3 – AGRUPAMENTO D. AFONSO III – VINHAIS – ACORDO DE COOPERAÇÃO.-----

Foi presente o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Considerando que a prestação do serviço público referente à área educacional constitui uma responsabilidade do Estado, partilhada com as comunidades locais, no respeito pelas suas competências próprias, e que implica uma estreita colaboração entre a administração central e local, no sentido de dotar as escolas de condições que permitam melhorar a aprendizagem de todos os alunos, procurando soluções de modo a que seja assegurada uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso a uma educação básica de qualidade. -----

- Considerando que nos termos da alínea d) nº 2, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, detém o município atribuições no domínio da educação. -----



- Por sua vez, nos termos do nº 2, do artigo 14º do Decreto Regulamentar nº 12/2000, de 29 de agosto, ao município compete exclusivamente assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos. -----

- Considerando que no âmbito do reordenamento da rede educativa do ensino básico foi constituído o agrupamento de escolas para o concelho de Vinhais, encontrando-se o mesmo subordinado à existência de projetos pedagógicos comuns, ao desenvolvimento da educação pré-escolar como primeira etapa da educação básica, à articulação curricular entre níveis e ciclos de ensino e à proximidade geográfica. -----

Pelo exposto é celebrado o presente acordo de colaboração, de harmonia com o disposto no nº 4 do artigo 14.º do Decreto regulamentar nº 12/2000, de 29 de agosto. -----

Entre: -----

MUNICIPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, residente em Vinhais, doravante designado por Município. -----

E, -----

O AGRUPAMENTO D. AFONSO III, VINHAIS entidade equiparada a pessoa coletiva número 600082075, com sede na rua da Corujeira, Vinhais, representada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vinhais, Rui Fernando Rodrigues Correia, residente em Bragança, doravante designado por Agrupamento. -----

Cláusula 1ª

A Câmara Municipal de Vinhais e o Agrupamento de Escolas colaborarão entre si com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da função educativa, garantindo a manutenção e



conservação das instalações escolares, o material pedagógico adequado e os apoios socioeducativos necessários. -----

Cláusula 2ª

Os estabelecimentos que abrangem a área do Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais são as seguintes: -----

- E.B.S D. Afonso III; -----
- E.B.1 de Vinhais; -----
- E.B.1 de Rebordelo; -----
- E.B.1 de Vilar de Lomba; -----
- E.B.1 de Penhas Juntas; -----
- E.B.1 de Ervedosa. -----

- Jardim-de-infância de Vinhais; -----
- Jardim-de-infância de Rebordelo;-----
- Jardim-de-infância de Ervedosa; -----
- Jardim-de-infância de Agrochão; -----
- Jardim-de-infância de Vilar de Lomba. -----

Cláusula 3ª

1 - O Município obriga-se a: -----

- a) A atribuir uma verba anual no valor de sete mil, trezentos e sessenta euros (7.360€) destinada a aquisição do material de desgaste necessário à atividade pedagógica, no que concerne a todo o 1º CEB. -----
- b) Atribuir uma verba anual no valor de cinco mil euros, (5.000,00€) destinados ao cumprimento de atividades constantes no plano de atividades, apresentado no início de cada ano letivo; -----
- c) Atribuir uma verba anual no valor de quatro mil e seiscentos euros (4.600,00€) destinada ao pagamento de material de limpeza e expediente para os estabelecimentos do 1º ciclo e Pré-escolar da vila; -----
- d) Atribuir uma verba no valor de três mil euros (3.000,00€) anuais, para fazer face a todas as saídas/deslocações ao nível de todo Agrupamento. -----



e) A disponibilizar apoio técnico, com trabalhadores do município, para realizar trabalho de monitorização e manutenção do sistema elétrico do agrupamento, sendo sempre necessário, um agendamento prévio. -----

f) Atribuir uma verba no valor de (9.000,00€) para assegurar os lanches da manhã e da tarde a todas as crianças do 1º ciclo de Vinhais, durante o ano letivo 2021/2022. -----

Cláusula 4ª

1 - O Agrupamento obriga-se a: -----

- a) Entregar, no início de cada ano letivo, o plano Anual de Atividades; -----
- b) Aplicar as verbas atribuídas pelo município no sentido de dotar os estabelecimentos do 1º ciclo do material didático necessário ao normal desenvolvimento da atividade pedagógica; -----
- c) Zelar pela salvaguarda de todos os materiais e equipamentos existentes, promovendo uma efetiva igualdade de oportunidades e a correção das desigualdades existentes; -----
- d) Remeter ao município um mapa de despesas anual, onde constem as despesas efetuadas ao longo do ano letivo findo; -----
- e) Ceder o Gimnodesportivo ao Município em horário não letivo, sempre que solicitado. -----

Cláusula 5ª

O incumprimento das cláusulas anteriormente transcritas, leva à cessação do protocolo e à restituição das respetivas verbas. -----

Durante o prazo de vigência e mediante acordo entre as partes outorgantes, o protocolo poderá ainda ser modificado, no todo ou em parte, constituindo tais alterações, após formalização, aditamento o presente protocolo. -----

Cláusula 6ª

O presente acordo de cooperação diz respeito ao ano letivo 2021/2022, com a duração de um ano e produz efeito a partir da data da sua assinatura.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, para informar que houve um aumento do valor a atribuir, em relação ao do ano anterior, uma vez que é a Escola que está a fornecer os lanches do 1.º Ciclo. -----



Após análise e discussão do assunto foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, anteriormente transcrito. -----

7 – FUNDOS DE MANEIO: -----

7.1 – ENTREGA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que o Técnico Superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, Horácio Manuel Nunes, tinha reposto no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um, os fundos de maneiio, constituídos por deliberação da Câmara Municipal, datada de onze de janeiro de dois mil e vinte e um, que se encontravam à sua guarda. -----

Tomado conhecimento. -----

7.2 – CONSTITUIÇÃO. -----

Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal informando sobre a necessidade de constituir um fundo de maneiio no valor de dez mil quinhentos e sessenta euros (10.560,00 €), para o ano de dois mil e vinte e dois, da sua forma legal e normas de procedimento a respeitar, propondo que se nomeie responsável do mesmo a Coordenadora Técnica da Unidade de Administração Geral e Finanças, Maria de Lurdes. --

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, e em minuta aprovar a constituição do fundo, ficando o mesmo sob a responsabilidade da Coordenadora Técnica da Unidade de Administração Geral e Finanças, Maria de Lurdes. -----

8 – MOÇÕES: -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que estas duas moções, já foram apresentadas mais vezes, mas face ao contexto fazia todo o sentido serem apresentadas mais uma vez. -----



Disse ainda que foi apresentado um estudo pelo Presidente da ANACOM, onde refere que Vinhais é um dos Concelhos mais deficitários a este nível, pelo que faz todo o sentido reivindicar que estas zonas que são mais fracas a este nível, sejam as primeiras a ter uma aposta na questão do 5G, estando incluído no PRR. -----

Disse que o mesmo se verificava com a Ligação Transfronteiriça Macedo de Cavaleiros – Vinhais-Gudiña, pelo que ia ser enviada de imediato aos Grupos Parlamentares, para todos terem conhecimento das nossas reivindicações, bem como a todas as entidades com competência nesta matéria. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes para dizer que relativamente ao 5G é irrealista, apesar de ser preciso, mas tendo em conta que grande parte do Concelho nem sequer 3G tem, é estar a “escrever no molhado”, mas votamos favoravelmente.-----
Relativamente à outra moção, fazia todo o sentido, embora já nem devia ser moção, já devia estar incluída no PRR. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que em relação à primeira moção era verdade que nem 3G, nem 2G, nem 1G, em alguns lugares do nosso Concelho, mas aquilo que podemos reivindicar é o 5G, porque é o que está incluído no PRR. -----

Relativamente à ligação Transfronteiriça Macedo de Cavaleiros – Vinhais - Gudiña, informou que tudo fizeram para que esta ligação integrasse o PRR e apesar de não terem conseguido tudo farão para arranjar forma de ela ser financiada. Porém, conseguiram que fosse incluída a estrada Vinhais-Bragança, contrariamente ao Partido do Senhor Vereador, que em 2019 na Assembleia da República podia ter reivindicado essa ligação e não o fez. --

8.1 – IMPLEMENTAÇÃO DE REDES 5G NO CONCELHO DE VINHAIS. -----

Presente à Câmara Municipal, uma moção do seguinte teor: -----



“O Parlamento Europeu aprovou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que consiste no principal instrumento no âmbito do Next Generation EU, o plano da União Europeia para sair fortalecida da pandemia da COVID-19. -----

A transformação digital é um dos pilares deste mecanismo, determinando que, pelo menos 20% das despesas com os investimentos e reformas previstos em cada plano nacional de recuperação e resiliência devem apoiar a transição digital. -----

Esta transição inclui o investimento na **implementação de redes 5G** e de conectividade Gigabit, o desenvolvimento de capacidades digitais e o aumento de serviços públicos que utilizam ferramentas digitais. -----

Acontece que, como é do conhecimento de todos, a inesperada e rápida chegada da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus ao nosso País, teve consequências diretas nas vidas pessoais e familiares, designadamente pelo decretamento da suspensão das atividades letivas e não letivas e pela imposição do teletrabalho. -----

Em consequência do decretamento destas medidas, o poder autárquico local teve conhecimento do agudizar dos inúmeros problemas que os alunos do concelho de Vinhais já tinham, devido à falta de acesso à internet. -----

A fraca rede móvel e de internet no concelho de Vinhais tem acarretado graves problemas para os nossos alunos, privando-os de acompanhar o designado “ensino à distância”, bem como a vários cidadãos que se encontram em teletrabalho. -----

Nos dias de hoje, a internet está totalmente enraizada nas nossas vidas, pois é o que nos liga ao mundo, e por isso é lamentável que em vários locais do nosso concelho não se tenha acesso à rede móvel e internet ou que o sinal seja muito reduzido. -----

Apesar do órgão executivo reunir todos os esforços para colmatar estas deficiências e ter-se manifestado junto das entidades competentes (CIM, ANACOM, Ministério da Educação, Secretaria de Estado das Comunicações), nada foi feito para suprir esta falta de rede. -----

Porém, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) fez-se representar pelo seu Presidente, João Cadete, deslocando-se a Vinhais, e numa reunião realizada em 3 de novembro de 2021, apresentou um estudo de diagnóstico do concelho, onde atestou que o concelho de Vinhais era um dos mais deficitários a nível de rede móvel e internet. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere e aprove favoravelmente esta Moção, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia



Municipal, reivindicando a instalação de infraestruturas no nosso concelho, permitindo que os nossos alunos e todos os cidadãos residentes no concelho de Vinhais possam aceder à rede móvel e internet nas mesmas condições que os restantes cidadãos do nosso país, sendo que se justifica que a instalação da rede 5G deva iniciar-se por estes territórios. -----

Que a presente Moção seja enviada: -----

- ✓ Ao Exmo. Sr. Presidente da República; -----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Primeiro-ministro; -----
- ✓ Aos Exmos. Srs. Ministros da Economia e das Finanças; -----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas; -----
- ✓ Aos Exmos. (as) Senhores (as) Presidentes de Câmaras Municipais do Distrito de Bragança; -----
- ✓ Aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; -----
- ✓ Aos Deputados da Assembleia da República eleitos pelo distrito de Bragança; -----
- ✓ Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Vinhais; -----
- ✓ E à Comunicação Social.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a referida moção, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

8.2 – LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA MACEDO DE CAVALEIROS – VINHAIS-GUDIÑA. -----

Presente à Câmara Municipal, uma moção do seguinte teor: -----

“O Plano de Recuperação e Resiliência é um amplo documento estratégico, onde estão exaradas reformas estruturais para garantir um futuro resiliente para Portugal, bem como ajudar a ultrapassar esta crise pandémica provocada pela COVID-19. -----

Este Plano centra-se nas pessoas e no desenvolvimento do território e tem como objetivo assegurar que todos beneficiem de apoios, designadamente ao nível das infraestruturas. ----



Acontece que, à semelhança de outros instrumentos governamentais, este Plano de Recuperação e Resiliência não contemplou a ligação transfronteiriça Macedo de Cavaleiros – Vinhais – Gudiña. -----

No dia 20 de dezembro de 2021 foi inaugurada a estação ferroviária Portas da Galiza, na Gudiña, que acolhe a linha de comboio de alta velocidade entre Madrid e a região da Galiza, permitindo assim várias ligações diárias entre Ourense e Madrid, inauguração que contou com a presença do Rei de Espanha, Felipe VI e do Primeiro-ministro Pedro Sánchez, o que denota a importância desta infraestrutura, não só para a região da Galiza, mas para toda a Espanha e Portugal. -----

Neste sentido, não podemos deixar de reiterar o nosso repúdio pela não integração da ligação transfronteiriça Macedo de Cavaleiros – Vinhais – Gudiña no PRR, reivindicando a sua inclusão num novo Quadro Comunitário ou num novo Programa Nacional de Investimentos, por ser uma ligação estratégica para o desenvolvimento do interior do país, em concreto para o nosso concelho. -----

O concelho de Vinhais dista 20 km da localidade espanhola da Gudiña, na Galiza, sendo que do outro lado da fronteira além da estação do AVE, TGV espanhol, está a autoestrada das Rias Baixas (A52) que liga Madrid à Galiza, justificando-se esta ligação transfronteiriça, para o desenvolvimento económico e social da nossa região. -----

A não integração desta ligação em nenhum instrumento que contemple investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, traduz-se na condenação ao desenvolvimento económico e social dos concelhos de Vinhais e Macedo de Cavaleiros e da própria região, pois a ausência de redes de comunicação, nomeadamente a ligação a vias rápidas internacionais, como é a estação mais importante do AVE (Alta Velocidade) Portas da Galiza, terá como consequência a estagnação económica da região, acentuando as assimetrias regionais. -----

Face ao exposto, expressamos o repúdio pela não integração desta ligação transfronteiriça em nenhum documento que contemple investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, reivindicando a sua inclusão num novo Quadro Comunitário, em defesa do desenvolvimento económico e social desta região e do nosso concelho, pelo que propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere e aprove a presente Moção, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----



Que a presente Moção seja enviada: -----

- ✓ Ao Exmo. Sr. Presidente da República; -----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Primeiro-ministro; -----
- ✓ Aos Exmos. Srs. Ministros da Economia e das Finanças; -----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas; -----
- ✓ Aos Exmos. (as) Senhores (as) Presidentes de Câmaras Municipais do Distrito de Bragança; -----
- ✓ Aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; -----
- ✓ Aos Deputados da Assembleia da República eleitos pelo distrito de Bragança; -----
- ✓ Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Vinhais;
- ✓ E à Comunicação Social.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a referida moção, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica da Unidade de Administração Geral e Finanças a redigi e assino. -----